



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

Divulga o Edital do Processo Seletivo 1º semestre/2016
para candidatos ao processo de seleção por Vestibular.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

EDITAL

PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR – 1º SEMESTRE/2016

INTRODUÇÃO

Na condição de Reitor do Centro Universitário Moura Lacerda, faço saber que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo/Vestibular para admissão aos cursos superiores de graduação e tecnológicos oferecidos por este Centro Universitário, no 1º semestre de 2016.

1. INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo/Vestibular estarão abertas no período de 10 de setembro a 4 de novembro de 2015.

- Pelo site: www.vestibularmouralacerda.com.br



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

- Presencialmente, de 2^{as} às 6^{as} feiras, das 8h às 21h; e aos sábados, das 8h às 12h, nas seguintes Unidades do Centro Universitário:

Sede Ribeirão Preto – Rua Padre Euclides, 995, fones (16) 2101-1010 e 08007071010

Unidade Jaboticabal – Avenida Amador Zardim, 55, fone (16) 3202-2882

2. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00 (trinta reais)

3. DOS CURSOS E CONDIÇÕES DE OFERTA

Tabela 1 – Bacharelados (Cursos, Autorização/Reconhecimento, Turno, Duração, Vagas e Local)

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO	TURNO	DURAÇÃO (anos)	VAGAS	LOCAL
Administração	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 737, de 30/12/2013	noturno	4	120	Unidade I
Administração	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES 737, de 30/12/2013	diurno	4	50	Unidade I
Agronomia	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 819, de 30/12/2014	diurno	4,5	80	Unidade II
Arquitetura e Urbanismo	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 286, de 21/12/2012	diurno	5	55	Unidade II
Arquitetura e Urbanismo	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 286, de 21/12/2012	noturno	5	55	Unidade II
Ciências Contábeis	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 702, de 18/12/2013	noturno	4	75	Unidade I
Ciências Econômicas	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 702, de 18/12/2013	noturno	4	50	Unidade I
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 702, de 18/12/2013	noturno	4	40	Unidade I



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO	TURNO	DURAÇÃO (anos)	VAGAS	LOCAL
Direito	Portaria de Reconhecimento MEC/SERES 2.343, de 11/08/2004	noturno	5	80	Unidade I
Direito	Portaria de Reconhecimento MEC/SERES 2.343, de 11/08/2004	diurno	5	40	Unidade I
Educação Física Jaboticabal	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 819, de 30/12/2014	noturno	4	50	Unidade III
Educação Física Ribeirão Preto	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 819, de 30/12/2014	diurno	4	50	Unidade II
Engenharia Civil	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 923, de 26/04/2011	diurno	5	50	Unidade II
Engenharia Civil	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 923, de 26/04/2011	noturno	5	100	Unidade II
Engenharia de Produção	Portaria de Reconhecimento MEC/SERES nº 47, de 22/05/2012	noturno	5	50	Unidade II
Medicina Veterinária	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 819, de 30/12/2014	diurno	5	70	Unidade II
Moda	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 64, de 15/02/2013	diurno	4	50	Unidade II
Relações Internacionais	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 702, de 18/12/2013	noturno	4	50	Unidade I

Tabela 2 – Licenciaturas (Cursos, Autorização/Reconhecimento, Turno, Duração, Vagas e Local)

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO	TURNO	DURAÇÃO (anos)	VAGAS	LOCAL
Educação Física Jaboticabal	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 286, de 21/12/2012	noturno	3	50	Unidade III
Educação Física Ribeirão Preto	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 286, de 21/12/2012	noturno	3	50	Unidade II
Letras Português/Inglês	Decreto de Reconhecimento 70.579, de 22/05/1972 - Res. Cepex 10/2011, de 30/11/2011	diurno	3,5	40	Unidade I
Letras Português/Inglês	Decreto de Reconhecimento 70.579, de 22/05/1972 - Res. Cepex 10/2011, de 30/11/2011	noturno	3,5	40	Unidade I



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO	TURNO	DURAÇÃO (anos)	VAGAS	LOCAL
Pedagogia	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 286, de 21/12/2012	diurno	4	50	Unidade I
Pedagogia	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 286, de 21/12/2012	noturno	4	50	Unidade I

Tabela 3 – Superiores de Tecnologia (Cursos, Autorização/Reconhecimento, Turno, Duração, Vagas e Local)

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO	TURNO	DURAÇÃO (anos)	VAGAS	LOCAL
Gestão da Tecnologia da Informação	Portaria de Reconhecimento MEC/SERES nº 195, de 10/05/2013	noturno	2,5	50	Unidade I
Gestão Comercial	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 702, de 18/12/2013	diurno	2	25	Unidade I
Gestão Comercial	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 702, de 18/12/2013	noturno	2	50	Unidade I
Processos Gerenciais	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 702, de 18/12/2013	diurno	2	25	Unidade I
Processos Gerenciais	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 702, de 18/12/2013	noturno	2	75	Unidade I
Gestão Financeira	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 702, de 18/12/2013	noturno	2	75	Unidade I
Logística	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 702, de 18/12/2013	noturno	2	75	Unidade I
Marketing	Portaria de Reconhecimento MEC/SERES nº 302, de 27/12/2012	noturno	2	50	Unidade I
Gestão de Recursos Humanos	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 702, de 18/12/2013	diurno	2	50	Unidade I
Gestão de Recursos Humanos	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 702, de 18/12/2013	noturno	2	100	Unidade I
Agronegócios	Portaria de Reconhecimento MEC/SERES nº 575, de 2/10/2014	noturno	3	50	Unidade I
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Autorização: Res. Cepex 01/2011, de 01/09/2011	noturno	2,5	50	Unidade I



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO	TURNO	DURAÇÃO (anos)	VAGAS	LOCAL
Comércio Exterior	Autorização: Res. Cepex 03/2014, de 02/07/2014	noturno	2	50	Unidade I

As condições de oferta dos cursos também se encontram à disposição dos candidatos na página eletrônica www.vestibularmouralacerda.com.br, nos termos da legislação vigente.

4. ENDEREÇOS DE OFERTA DOS CURSOS

- Unidade I – Sede: Rua Padre Euclides, 995, Ribeirão Preto/SP.
- Unidade II – Campus Ribeirão Preto: Avenida Oscar de Moura Lacerda, 1520, Ribeirão Preto/SP.
- Unidade III – Campus Jaboticabal: Avenida Amador Zardim, 55 - Jaboticabal

5. DATAS, PROVAS E HORÁRIOS

5.1. O candidato ao Processo Seletivo/Vestibular poderá optar por:

- Utilizar unicamente a nota obtida no Vestibular;
- Ou utilizar seus resultados no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio, edições 2011, 2012, 2013 e 2014), para substituir suas notas no Processo Seletivo/Vestibular. Será considerada a nota global do ENEM, composta pela redação e as quatro áreas do conhecimento.

5.2. As provas são organizadas de acordo com a Portaria Normativa 40, de 12/12/2007, e serão realizadas em Ribeirão Preto, na Rua Padre Euclides, 995, e em Jaboticabal, na Av. Amador Zardim, 55, no dia 07/11/2015, no horário das 13h às 17h.

5.3. Conteúdo da prova (Ensino Médio): Linguagens (Língua Portuguesa –



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

Gramática e Interpretação de Textos, Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Literatura Brasileira, Redação, Artes, Educação Física e Tecnologia da Informação), Matemática, Ciências da Natureza (Química, Física e Biologia) e Ciências Humanas (História, Geografia, Filosofia, Sociologia e Conhecimentos Gerais). O conteúdo detalhado encontra-se disponível no site www.vestibularmouralacerda.com.br

- 5.4. Documentação: Os candidatos deverão apresentar, no momento da prova: i) Cédula de Identidade original ou documento equivalente com foto; ii) comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.5. Os candidatos deverão, no ato da inscrição, efetuar as respectivas opções de carreira.
- 5.6. Não há matrícula condicional.
- 5.7. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de calculadoras, telefones celulares ou equipamentos similares.
- 5.8. Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se do recinto após decorrido o tempo de uma hora.
- 5.9. O candidato que possuir algum tipo de necessidade educacional especial (NEE) deverá informá-la na Ficha de Inscrição ou, então, informar ao Centro Universitário, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da realização das provas, a estrutura necessária para a realização da mesma, anexando, para tanto, relatório fundamentado de equipe multiprofissional da saúde ou de instituições reconhecidas para emissão do mesmo (não será aceito atestado médico).
- 5.10. O candidato portador de necessidade educacional especial (NEE) que não atender às recomendações contidas no item 5.9 poderá ter sua inscrição



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

automaticamente cancelada.

- 5.11. O fechamento dos portões será às 12h50h, impreterivelmente.
- 5.12. Não haverá vista ou revisão da prova ou redação, assim como não serão fornecidos originais nem cópias das provas.
- 5.13. Não será autorizada, inclusive por convicção religiosa, a realização de prova em local e horário diferentes dos designados para o Processo Seletivo/Vestibular.
- 5.14. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas em seu cartão de respostas e no caderno de questões.
- 5.15. Será eliminado o candidato que, durante as provas, comunicar-se por qualquer meio com outros candidatos, usar de expediente ilícito ou praticar atos contrários às normas deste processo.
- 5.16. O Centro Universitário reserva-se o direito de utilizar todos os mecanismos necessários para garantir a segurança e o sigilo das provas.

6. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. As provas serão corrigidas por processo eletrônico, com exceção da Redação, em que serão consideradas a grafia, o estilo e a criatividade.
- 6.2. Os testes de múltipla escolha serão em número de 50 (cinquenta), com cinco alternativas.
- 6.3. A Redação, a qual será atribuída nota de 0,0 a 10,0, terá caráter eliminatório, além do caráter classificatório, sendo exigida a nota mínima igual a 2,0.



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

- 6.4. A nota obtida na prova de múltipla escolha, composta por 50 testes, poderá ser de 0,0 a 50,0.
- 6.5. A redação terá peso 2 e as demais disciplinas peso 1. Deste modo, a nota máxima alcançada, pelo candidato, no Processo Seletivo/Vestibular poderá ser 70,0 pontos.
- 6.6. A classificação será feita pela ordem decrescente dos resultados, segundo as opções feitas.
- 6.7. Cada candidato poderá optar por até dois cursos, de bacharelado, licenciatura ou tecnológico.
- 6.8. Os desempates serão realizados pelas notas obtidas nas grandes áreas, integradas pelas disciplinas elencadas no item 5.3: (i) Redação, (ii) Linguagens (iii) Matemática (iv) Ciências da Natureza (v) Ciências Humanas e (vi) Língua Estrangeira, sucessivamente. Permanecendo o empate, o critério final será pela ordem de inscrição.
- 6.9. O candidato que optar pela utilização dos resultados do ENEM, terá suas notas padronizadas, para efeito de classificação.
- 6.10. Os candidatos que não optarem pelo aproveitamento de resultado do ENEM terão como nota final, para efeito de classificação, a própria nota do vestibular.
- 6.11. Os candidatos que optarem por utilização apenas dos resultados do ENEM, deverão, obrigatoriamente, ter obtido nota mínima equivalente a 2,0 em sua Redação e serão, automaticamente, dispensados da realização do Vestibular;



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

7. DOS RESULTADOS

Os resultados finais serão publicados nas Unidades I (Sede) e III (Jaboticabal) do Centro Universitário Moura Lacerda e no Portal www.vestibularmouralacerda.com.br, a partir do dia 11/11/2015, às 18h; informações podem ser obtidas pelo telefone 08007071010.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Locais:

- Unidade I – Sede – Rua Padre Euclides, 996, Ribeirão Preto/SP
- Unidade III – Jaboticabal - Avenida Amador Zardim, 55, Jaboticabal/SP

8.2. Matrículas – primeira chamada:

- 12, 13 e 16/11/2015, das 9h às 21h;
- 14/11/2015, das 9h às 13h.

8.3. No caso de vagas remanescentes, a segunda chamada será divulgada no dia 18/11/2015, a partir das 9h. As matrículas serão realizadas em 18 e 19/11/2015, das 9h às 21h.

8.4. Existindo, ainda, vagas remanescentes, a terceira chamada será divulgada no dia 24/11/2015, às 9h. A matrícula ocorrerá nesse mesmo dia, das 9h às 21h.

8.5. Documentos necessários para a admissão aos cursos de bacharelado, licenciatura e tecnológicos:

- duas fotocópias, em tamanho ofício e autenticadas, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- duas fotocópias, em tamanho ofício e autenticadas, do Histórico Escolar

DM



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

do Ensino Médio (Ficha Modelo 19);

- duas fotocópias, em tamanho ofício e autenticadas, da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- duas fotocópias, em tamanho ofício e autenticadas, da Cédula de Identidade;
- uma fotocópia, em tamanho ofício e autenticada, do Título de Eleitor;
- duas fotocópias, em tamanho ofício e autenticadas, do Certificado Militar;
- duas fotos tamanho 3x4, recentes;
- uma fotocópia, em tamanho ofício e autenticada, do CPF;
- uma fotocópia do comprovante de residência;
- atestado médico, para os candidatos aos cursos de Educação Física, que comprove a inexistência de restrição física à prática das atividades do curso.

8.6. Observações:

8.6.1 O não comparecimento do candidato, quando chamado nos prazos fixados no item anterior, implica desistência da vaga.

8.6.2 As fotocópias autenticadas podem ser substituídas por cópias, mediante apresentação, também, do documento original.

8.6.3 - A falta de qualquer documento impedirá a matrícula.

8.6.4 - O candidato que tiver realizado o Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudo declarada pelo órgão público competente.

8.6.5 - A matrícula de candidato classificado, menor de 18 anos de idade, será somente procedida com a presença de responsável.

8.6.6 - É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

apresentados por ocasião da matrícula, que poderá ser cancelada no caso da não apresentação dos documentos nas datas aprazadas.

8.6.7 - O aluno aprovado no Processo Seletivo/Vestibular, sem concluir o Ensino Médio, não terá direito à matrícula no Curso Superior.

9. VAGAS REMANESCENTES

9.1. Não sendo preenchidas as vagas oferecidas, será efetuado um Processo Seletivo, no qual o candidato terá as seguintes opções:

- Utilização dos resultados do ENEM. Será considerada a nota global do ENEM, composta pela redação e as quatro áreas do conhecimento.
- Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio e Redação;
- Prova Agendada (na qual serão abordadas as áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Atualidades) e Redação;

9.2. O candidato que realizou o Processo Seletivo/Vestibular - 2016 e classificou-se para matrícula, mas que, por qualquer motivo, não efetivou sua matrícula, poderá inscrever-se no Processo Seletivo e aproveitar os resultados obtidos no Vestibular para concorrer às vagas disponíveis.

9.3. As pré-inscrições serão feitas a partir de 25/11/2015.

9.4. Existindo, ainda, vagas remanescentes em 01/02/2016, as mesmas serão disponibilizadas aos portadores de Diploma de Ensino Superior, sem necessidade de realização da prova do processo seletivo. Para tanto, a solicitação de matrícula deverá ser requerida mediante formulário próprio, obtido no setor de atendimento das unidades e entregue juntamente com a documentação necessária (conforme constantes no item 8, além do Diploma de Curso Superior), disponibilizada no momento da entrega do requerimento de matrícula.



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

10. INFORMAÇÕES GERAIS

- 10.1. O Centro Universitário Moura Lacerda reserva-se o direito de não colocar em funcionamento os cursos que não tiverem o número mínimo de 30 alunos matriculados, devolvendo, nesse caso, o valor pago a título de matrícula.
- 10.2. Em caso de desistência formal da matrícula, antes de iniciado o período letivo, haverá a devolução de parcela já cobrada, com retenção, pela Instituição, de 4% (quatro por cento) da semestralidade.
- 10.3. Fazem parte integrante deste Edital as informações contidas em página eletrônica desta Instituição de Ensino.
- 10.4. Na hipótese de oferecimento de vagas no Programa Universidade para Todos (PROUNI) para o 1º semestre/2016, e existindo adesão desta Instituição de Ensino, as vagas serão disponibilizadas segundo critério estabelecido no programa, além das vagas previstas neste edital.
- 10.5. Será cancelada a matrícula, mesmo durante o curso, daquele que comprovadamente tenha feito uso de documentos fraudulentos, eivados de irregularidades ou outros meios ilícitos, bem como serão anulados todos os atos praticados no Centro Universitário.
- 10.6. O Centro Universitário tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplência na Instituição em anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela da semestralidade ou falta de documentação competente), no prazo de 30 (trinta) dias da solicitação de matrícula. O indeferimento será acompanhado de explanação das razões e do valor eventualmente pago em razão da 1ª parcela da semestralidade.



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

- 10.7. O Centro Universitário não se responsabilizará pelo transporte e alimentação dos alunos para realização dos estágios/atividades práticas, mesmo aqueles realizados fora do município de realização do curso. Respeitadas as características de cada curso e dentro do estabelecido no Projeto Pedagógico, os estágios poderão ser designados para os períodos matutino, vespertino ou noturno, independentemente do horário de funcionamento do curso.
- 10.8. As atividades acadêmicas poderão ser oferecidas aos sábados, considerados dias letivos.
- 10.9. As aulas dos cursos matutinos poderão ter seu término às 12h30 e as aulas dos cursos noturnos poderão ter início às 18h30.
- 10.10. Não haverá dispensa de frequência por motivo de convicção religiosa. Os cursos poderão ser reformulados a partir de determinações oriundas do Ministério da Educação ou por decisões dos órgãos Colegiados do Centro Universitário.
- 10.11. A critério do Centro Universitário, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância.
- 10.12. Poderá haver junção de turmas em aulas teóricas/expositivas ou divisão de turmas em aulas de laboratório.
- 10.13. A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação irrestrita, pelo candidato, de suas normas e exigências, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames deste Edital e prazos nele fixados.



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

10.14. O Centro Universitário divulgará, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital.

10.15. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Comissão de Processo Seletivo/Vestibular, se necessário.

Reitoria do Centro Universitário Moura Lacerda

Ribeirão Preto, 27 de agosto de 2015

92º Ano da Fundação


Prof. Me. DENIS MARCELO LACERDA DOS SANTOS
Reitor